



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 74/2015

“Altera o Art. 1º da Lei nº 3.681, de 30 de setembro de 2014, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **ANA MARIA FERNE DOS SANTOS GELO ME**, n.º do CNPJ 08.731.860/0001-07, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações”

ARTIGO 1º: Altera o Art. 1º da Lei nº 3.681, de 30 de setembro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 1º**: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a **SANTOS E SANTOS GELO LTDA ME**, CNPJ nº 08.731.860/0001-07, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de fabricação de gelo comum, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 4105/2014, assim identificado:

LOTE 8A DA QUADRA A, DO DISTRITO INDUSTRIAL

ÁREA TOTAL: 2.045,12 m² (dois mil, quarenta e cinco metros quadrados e doze centímetros quadrados)

LOCALIZAÇÃO: Avenida Dr. Osvaldo Oliveira Silveira, nº 643/643-a, CEP 13.877-758.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Convém esclarecer que o presente projeto de lei visa apenas retificar o número do lote doado para a empresa, bem como a razão social da donatária, a fim de possibilitar a lavratura da escritura pública de doação, já que aquela cumpriu todos os encargos assumidos no contrato de doação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quinze (17.06.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

17 de junho de 2.015

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera o Art. 1º da Lei nº 3.681, de 30 de setembro de 2014, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **ANA MARIA FERNE DOS SANTOS GELO ME**, n.º do CNPJ 08.731.860/0001-07, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações.

Convém esclarecer que o presente projeto de lei visa apenas retificar o número do lote doado para a empresa, bem como a razão social da donatária, a fim de possibilitar a lavratura da escritura pública de doação, já que aquela cumpriu todos os encargos assumidos no contrato de doação.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.